

LEI Nº 232/77

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal, de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia decretou e e^{le} sanciona e promulga a seguinte Lei.

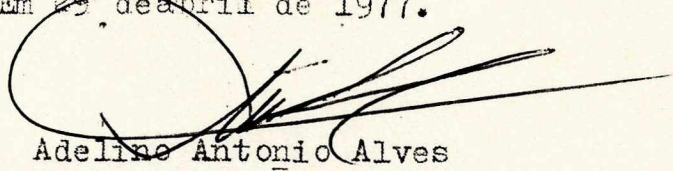
Artigo 1º)- Fica suplementada-em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte verba constante do orçamento vigente:

5.0 - 3.1.1.1 - 08-42-1882.013 - 01.00 Pessoal Civil - c/ FPM
venc. e Vantagens Fixas.

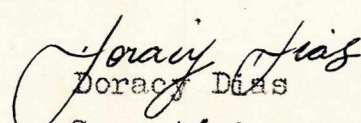
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação total da verba 5.0 - 4.1.3.0 - 08-42-1881.003 - Equipamentos e Instalações.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 29 de abril de 1977.


Adeline Antonio Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.


Doracy Dias
Secretário-